

Informe PNAE - CAE

02/2016

**Cara Conselheira, Caro Conselheiro,
Olá!**

Esta é a segunda edição do Informe CAE, que trará, periodicamente, notícias e orientações para a atuação do CAE!

É um prazer conversar com vocês! A Constituição Federal de 1988 consolidou direitos e previu a participação da sociedade no **CONTROLE SOCIAL** das políticas públicas. E o Conselho é um instrumento para a concretização do controle social, fortalecendo a participação democrática da população na formulação e na implementação das políticas públicas. Por isso, o exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado **serviço público relevante!**



Nessa segunda Edição, ressaltamos a importância do envio do **PARECER DO CAE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNAE.**

E é por isso que os conselheiros devem analisar a prestação de contas do gestor e emitir o seu Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON.

Uma das atribuições fundamentais do CAE é fiscalizar a aplicação dos recursos da alimentação escolar. O desafio que temos é garantir que esses recursos sejam aplicados corretamente, de maneira eficiente, e buscando-se atingir os objetivos definidos pela política!

O Informe PNAE - CAE trará, a cada edição, notícias e orientações para a atuação do Conselho! Acompanhe!

Como Funciona?

- As Entidades Executoras (prefeituras e secretarias estaduais e distrital de educação) prestaram contas dos recursos recebidos pelo FNDE à conta do PNAE (durante o ano de 2015) até o dia 1º de abril de 2016. A prestação de contas do gestor é realizada por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC Contas Online).
- Toda a prestação de contas apresentada pelo gestor de seu município ou Estado, via SIGPC, ficará disponível para visualização do CAE, que deverá analisar as informações lançadas no Sistema pela Entidade Executora.
- O CAE deverá realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.
- A verificação da prestação de contas apresentada pelo gestor se dá por meio do acesso disponibilizado ao presidente ou ao vice-presidente do Conselho, via SIGECON (Sistema de Gestão de Conselhos) (<http://www.fnde.gov.br/sigecon>).
- Para acessar o SIGECON, o presidente do CAE deverá estar com o seu cadastro atualizado no CAE Virtual (sistema de cadastramento de conselheiros da alimentação escolar do FNDE).
- No SIGECON, após analisar a prestação de contas da Entidade Executora, o CAE preencherá um questionário e concluirá sobre a prestação de contas: com “aprovação”, “aprovação com ressalva”, ou “não aprovação”. A avaliação do CAE é importante para a análise final da prestação de contas das Entidades Executoras, que é realizada pelo FNDE.

FIQUE LIGADO:

O CAE deve enviar seu **parecer conclusivo** sobre a prestação de contas do PNAE 2015 até o **dia 31 de maio de 2016!**

- * Para facilitar o envio do Parecer pelo SIGECON, elaboramos um passo-a-passo (EM ANEXO) com as principais etapas a serem observadas pelos Conselheiros.
- * Se ainda permanecer quaisquer dúvidas, entre em contato com a Coordenação de Educação e Controle Social do PNAE, através do e-mail: cae@fnde.gov.br

E ATENÇÃO! Planeje sua atividade como Conselheiro da Alimentação Escolar. Cada CAE tem autonomia para estabelecer seu Plano de Ação e definir seu cronograma de atividades. A fiscalização da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do cumprimento das diretrizes do PNAE é atribuição permanente, a ser realizada durante todo o ano!

Não esqueça que: Um CAE atuante pode propiciar à sua comunidade e às escolas a garantia de uma alimentação escolar de qualidade, e contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis em crianças, jovens e adultos!

É por isso que a parceria com o CAE – este importante canal de comunicação da sociedade civil com o poder público – é fundamental para a promoção da alimentação saudável e adequada dos estudantes de toda a rede pública da educação básica!